



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 041/2023

30/05/2023

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHOMUNICIPAL DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade vigorará com a seguinte composição:

Titular	Suplente	Segmento	Entidade
Leoni Luiz Meletti	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo
Carolina Gracioli Guimarães	Edson Mattos	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo/ Departamento de Georeferenciamento
Everson Mesquita	Wigor Junior de Oliveira	Entidades profissionais	AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale Piquiriguaçu
William Evaldo Pavlak	Ney Becker	Transporte, Sinalização e Mobilidade Urbana	Comutram – Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Edson Crespim	Antonio Soares	Organização Não Governamental	ATL – Associação dos Taxistas de Laranjeiras do Sul
Ivaldonir Luiz Panato	Rodrigo Scheis	Vereadores	Câmara Municipal de Vereadores
Leandro dos Santos Orias	Lori Pedro Grandó	Empresários	ACILS – Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul
Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira	João Arami Martins Pereira	Professores	Universidade Federal Fronteira Sul
Delcio Tavares	Osni Vidal da Rocha	Trabalhadores Sindicalizados	Associação dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 4º Compete ao Conselho elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 065/2018, de 17 de setembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4159 – de 03/06/2023